

# APADEP EM REVISTA

N.º 34

Pag. 6

## DEFENSOR PÚBLICO: UM TALENTO A SERVIÇO DA JUSTIÇA SOCIAL

Pag. 4

### Moradores de rua têm muito mais direitos do que podem imaginar

O Defensor Wild Ogawa lidera uma iniciativa em Araçatuba para garantir à população de rua acesso à saúde, moradia, segurança e outros recursos

Pag. 10

### A Defensoria Pública e os três Poderes em ano de crise

O professor André Ramos Tavares fala da Defensoria no contexto atual, da relação com o Executivo e o Legislativo e do que deve ser ajustado com base na EC 80

Credito: Helga Lin



## SIMETRIA E JUSTIÇA

**M**aior é mês de celebrar a Defensoria Pública, já que o dia nacional da Instituição e o do Defensor Público do Estado de São Paulo são comemorados no dia 19 de maio. É mês de lembrar de milhões de pessoas pobres e vulneráveis que têm no Defensor sua última esperança de cidadania; das mais diversas tutelas coletivas e individuais – de família, saúde, educação e outras –, da defesa e atendimento aos presos comuns e militares e da mediação de conflitos, por meio dos quais os Defensores têm garantido acesso aos direitos fundamentais e buscado soluções rápidas e efetivas para proteger os mais necessitados.

Como qualquer aniversariante, esta carreira reflete sobre passado, presente e futuro. Seu passado tem a marca valiosa de, em nove anos, ser reconhecida e celebrada no sistema de justiça do Brasil. Seu presente é de dignificante luta diária e dedicação ímpar de seus membros. Apenas em 2014, foram

mais de 1,45 milhão de atendimentos! Todavia, seu futuro é incerto!

O orçamento da Defensoria Pública, comparado aos das carreiras congêneres, mostra que é preciso priorizar, também, a novel Instituição. Se mantida a atual discrepância, o sucateamento da Defensoria será inevitável. A qualidade dos serviços não pode ser garantida apenas pela vocação dos Defensores. A não efetivação de direitos e a injustiça social é consequência direta de uma Defensoria não valorizada. Contudo, existe um caminho. Este, sim, realista e esperado: o apoio à simetria entre as instituições, fixada pela Emenda Constitucional 80/14, que levará a Defensoria aos rincões do Estado e garantirá um serviço público com profissionais qualificados, motivados e valorizados. Tal escolha está nas mãos da Defensoria-Geral, do Executivo e dos Deputados de São Paulo. Nesta edição, mostramos a histórica atuação da ALESP em prol de transformações

sociais e também a visão do professor da PUC-SP, André Ramos Tavares, sobre o papel do Legislativo e do Executivo para o futuro da Defensoria. É este o olhar defendido pela APADEP. ■



Foto: Gabriela Leão

FRANCIANE MARQUES  
Presidente da APADEP

## EXPEDIENTE



Esta revista é uma publicação da Associação Paulista de Defensores Públicos (APADEP), produzida pela PPC – Paula Pedroso Comunicação.

Distribuída gratuitamente

**Presidente**  
Franciane de Fátima Marques

**Diretoria Administrativa**  
Fabiana Botelho Zapata

**Diretoria Financeira**  
Anna Cecília Silva Ferreira de Oliveira

**Diretoria Jurídica**  
Rafael de Souza Miranda

**Diretoria de Relações Institucionais e Comunicação**  
Bernardo Faêda e Silva

**Diretoria de Articulação Social**  
Ariane Carolino de Pádua Paschoal

**Diretoria de Previdência e Convênios**  
Patrícia Simeonato

**Diretoria de Assuntos do Interior**  
Octávio Ginez de Almeida Bueno

**Diretoria Social e Cultural**  
Paulo Sérgio Guardia Filho

**Conselho:**  
César Augusto Luiz Leonardo  
Ana Carolina Minutti  
Thiago Santos de Souza

**Jornalista Responsável**  
Clarice Couto  
MTB: 6524/PR

**Textos**  
Clarice Couto e Julio Moredo

**Diagramação**  
Eduardo Lista

## FALE CONOSCO

Mande dúvidas, sugestões, críticas ou comentários para



[imprensa@apadep.org.br](mailto:imprensa@apadep.org.br)



Avenida da Liberdade, nº65,  
cj. 303 CEP 01503-000  
São Paulo - SP



11.3107.3347



## DISCURSO AFINADO

**Nas visitas do trimestre, o aumento da demanda de trabalho sem quadros suficientes e contrapartidas foi apontado de forma recorrente pelas unidades, assim como a cobrança de medidas que aproximem a remuneração da Defensoria e das demais carreiras**

Foto: APADEP

*Colegas de Franca, que receberam a visita de uma comitiva da APADEP.*

Com o início de 2015, o projeto APADEP em Campo continuou firme na proposta de intensificar o diálogo da Associação com os associados, sempre com um momento de confraternização na forma de *happy hour*, almoço ou café da manhã. Neste trimestre, a Presidente Franciane Marques passou por Ribeirão Preto, Franca, São José do Rio Preto e pela Regional Infância e Juventude e realizou uma reunião por *Skype* com os colegas de Barretos – cuja unidade não pôde ser visitada em função de um protesto contra as demissões na indústria e usinas locais que, à época, impediu o acesso à cidade.

Nas visitas a Franca e Ribeirão, o Diretor de Assuntos do Interior da APADEP, Octávio Bueno, e a Diretora

de Articulação Social, Ariane Paschoal, também estiveram presentes. Em Ribeirão, os colegas pediram que o projeto de alteração da LC 988/06 se desse de forma mais democrática e mostraram preocupação com o aumento incessante da carga de trabalho, sem a contrapartida estrutural e vencimental.

Em Franca, discutiu-se sobre o término do convênio que contribuía com o atendimento na área da família e a dificuldade de atuar nas áreas da infância e execução penal de forma cumulada. A questão dos quadros incompatíveis com a demanda também foi abordada na Regional Infância e Juventude, na Capital. Ali, a Presidente e a Diretora Administrativa, Fabiana Zapata, ouviram ainda relatos sobre diversos problemas estru-

turais enfrentados pelos Defensores da Regional.

Em março, na visita à sede da Regional de São José do Rio Preto e na reunião via *Skype* com a Unidade de Barretos, a questão remuneratória foi retomada. Em São José, houve críticas à distância entre a remuneração dos Defensores e da Magistratura e cobrança dirigida ao Defensor Público-Geral para liderar a aprovação do projeto remuneratório e a articulação na ALESP. O Coordenador da Unidade de Barretos, Fabio Henrique Esposto, falou ainda da necessidade de o Conselho apreciar outros projetos de valorização da carreira e apresentar um projeto de distribuição de cargos. “Vamos continuar conferindo, de perto, as demandas das Unidades”, afirma Franciane Marques. ■

### 2006

## DEFENSORIA DE SP AO LONGO DO TEMPO

**Janeiro:** Promulgação, pelo Governador Geraldo Alckmin, da LC 988/06, que rege a Defensoria de São Paulo.

**Mai:** 87 Procuradores do Estado optam por ingressar na Defensoria, mantendo a assistência jurídica no Estado.

Primeira eleição para Defensor Público-Geral, com nomeação de Cristina Guelfi Gonçalves para o cargo.

**Junho:** Solenidade de posse do primeiro Presidente da APADEP, Davi Eduardo Depiné Filho.

**Setembro:** 1ª participação de Defensores paulistas no V Congresso Nacional de Defensores Públicos, em São Paulo.

# HISTÓRIA DE DEFENSOR



O Defensor Público Wild Ogawa

## DIGNIDADE NA RUA

Além de cumprir suas atribuições como Defensor Público em Araçatuba, o que inclui acompanhar processos criminais, comparecer a audiências, atender a quem chega na Unidade da Defensoria e outras atividades, Wild Afonso Ogawa Filho decidiu levar a assistência jurídica também aos moradores de rua. A cidade, como tantas do país, contava com uma população de rua que mal sabia de seus direitos. Aos poucos, essa realidade vem se transformando

Foto: Arquivo pessoal

### 2007

**Janeiro:** Após a aprovação da LF nº 11.448, Defensoria conquista legitimidade para propor ação civil pública.

**Maior:** Posse dos aprovados do I Concurso de Ingresso na Carreira de Defensor Público.

**Junho:** I Ciclo de Conferências Públicas, mecanismo de participação popular na gestão da Defensoria.

**Setembro:** Posse dos aprovados no II Concurso de Ingresso na Carreira.

**Outubro:** Lançamento da frente parlamentar de apoio à Defensoria Pública de São Paulo, na ALESP.



*“Queremos conscientizar diversos profissionais de que o tratamento à população de rua precisa ser diferente, ou ela continuará à margem dos serviços a que tem direito”.*

**P**ara muita gente, a população de rua é invisível. Boa parte da sociedade faz menção a estas pessoas só quando a epidemia do crack volta à pauta. Mas o Defensor Público Wild Afonso Ogawa Filho, da Regional da Defensoria em Araçatuba, ainda enxerga a humanidade destes cidadãos. Desde agosto de 2014, por iniciativa própria, ele vem fazendo um trabalho com moradores de rua e profissionais que atendem este público para ampliar a compreensão sobre os direitos de quem vive nas ruas e devolver, ao menos em parte, sua dignidade.

Ogawa rodou o Brasil antes de chegar a Araçatuba. Nascido em Goiânia, percorreu quase 2 mil quilômetros para atuar como Defensor no Rio Grande do Sul – até 2010, Goiás preenchia os cargos da carreira apenas com nomeações políticas. Iniciou suas atividades em Porto Alegre e, de lá, seguiu para Casca, São Gabriel e Farroupilha. Tempos depois, ingressou na Defensoria paulista e se fixou em Araçatuba. Ali, sua rotina está longe da monotonia. Atuando na 12ª Defensoria Pública da Regional com atribuição criminal, Ogawa acompanha o longo caminho percorrido pelos réus: verifica as circunstâncias do flagrante, redige as defesas processuais e faz sustentação oral em plenários de júri. Ainda comparece a audiências diárias, atende na triagem da Defensoria e faz o ajuizamento de revisões criminais.

Tamanha rotina de trabalho já estaria de bom tamanho. Mas, ainda assim, ele queria mais. “Precisava fazer algo diferente”, diz. O “algo diferente” já rondava seus pensamentos desde os

tempos de faculdade: trabalhar com a população de rua. O pontapé inicial foi apresentar ao Centro POP (Centro de Referência Especializado para a População em Situação de Rua), vinculado à prefeitura, uma proposta de educação em direitos, pela qual ele ministraria palestras sobre temas de interesse do grupo. Desde então, Ogawa passou a visitar o Centro duas vezes por mês. Nas palestras, os que viviam nas ruas passaram a falar dos problemas que enfrentavam, na ânsia de entender o que era ou não permitido. Muitos sofriam violência policial. Outros não conseguiam ter acesso a medicamentos na rede pública de saúde e havia ainda os que lidavam, sem qualquer amparo, com a dependência química.

Ele lembra do caso de uma mulher na faixa dos 40 anos e dependente de drogas que não era aceita em nenhum abrigo. Contudo, pela primeira vez, ela aceitava se submeter ao tratamento – e aí surgia o problema: sem um lugar que a acolhesse, o retorno às drogas era certo. Ogawa ligou para vários abrigos, expondo a situação, até que um deles aceitou recebê-la. Desde então, ela vem se reaproximando dos familiares e retornando, aos poucos, ao mercado de trabalho. Em outra ocasião, ao atender um homem que respondia em liberdade a um processo da Comarca de Presidente Prudente, o Defensor constatou que a sentença condenando o réu ao regime fechado havia sido publicada. Ogawa entrou em contato com o advogado dativo (designado pelo Estado quando faltam Defensores) do rapaz. Por não ter tido contato com o réu, o advogado havia decidido não

recorrer da decisão. Contudo, após ouvir Ogawa, ele reconheceu a necessidade do recurso. O Defensor também encaminhou o mesmo usuário ao Caps (Centro de Atenção Psicossocial) para receber acompanhamento interdisciplinar e conseguiu uma vaga em um abrigo. Hoje, o homem trabalha confeccionando cadeiras de fio, aguardando o julgamento de seu recurso em liberdade. “Sem o contato com o Centro POP, eu não teria tomado conhecimento do caso”, diz.

Ogawa logo percebeu que apenas informar os assistidos não bastava. Era necessário orientar, em paralelo, os profissionais que lidam com a população de rua, da área de saúde, assistentes sociais, associações de catadores de papel, entre outros. Logo eles também passaram a ser alvo das palestras. “Queremos conscientizá-los de que o atendimento a estas pessoas precisa ser desburocratizado, ou elas continuarão à margem dos serviços a que têm direito”, diz.

Ogawa ainda vislumbra muito trabalho a ser feito. Hoje, estas organizações pouco dialogam. Sua ideia é levar à prática, ainda em 2015, uma agenda de encontros para que elas possam compartilhar informações e encontrar juntas novas soluções. Há a proposta de criar, na rede pública de saúde e assistência social, a estrutura apropriada para acolher e tratar adequadamente a população de rua. Outra ambição, prestes a ser concretizada, é formalizar a parceria entre o Centro POP e a Defensoria. Ogawa está há pouco menos de um ano em Araçatuba. Tempo e vontade não lhe faltarão para expandir este trabalho. ■

## 2008

STF julga improcedente ADI 3720 (que questionava constitucionalidade da opção de Procuradores de SP por integrar a Defensoria, quando de sua criação).

**Junho:** Cristina Guelfi Gonçalves é reconduzida ao cargo de Defensora Pública-Geral.

Solenidade de posse da Presidente da APADEP, Juliana Garcia Belloque.

**Novembro:** I Encontro Estadual de Defensores do Estado.

**Dezembro:** Defensoria/SP é premiada no V Prêmio Inovare por busca de indenizações extrajudiciais por acidente do metrô na Capital.

# DEFENSORIA, PARA ONDE?

*A celebração do Dia Nacional da Defensoria Pública e do Dia do Defensor Público do Estado de São Paulo, em um momento histórico do país, traz ao poder público a oportunidade de comprovar a relevância de seu papel, fazer valer a Constituição Federal e garantir aos mais pobres o acesso à justiça*

**N**a Paris do século XI, um homem chamou a atenção da sociedade pela defesa intransigente dos necessitados. Yves Hélorly de Kermartin ou Ivo de Kermartin, graduado em Direito Civil e Canônico, ficou conhecido por seu espírito conciliador e grande conhecimento jurídico. Nos registros daquele tempo, consta a história de uma mulher pobre que, acusada por dois golpistas do roubo de uma maleta repleta de ouro, livrou-se da prisão perpétua graças à defesa feita por Ivo de Kermartin. Por este e muitos outros casos, a data de seu falecimento, 19 de maio (de 1303), foi escolhida em 2002 como o Dia Nacional da Defensoria Pública, dada a semelhança da missão do francês com a da Instituição. Também é o Dia do Defensor Público do Estado de São Paulo, instituído no último dia 21 de março, resultado do PL de autoria do Deputado Fernando Capez.

No próximo 19 de maio, a Defensoria Pública no Brasil contará com 38 anos, após o Estado do Rio de Janeiro ter promulgado, em 1977, a Lei Complementar nº 6, institucionalizando a Defensoria no Estado. A assistência judiciária aos mais necessitados havia sido instituída no Rio em 1897, mas foi exercida no país, ao longo do século, sem o status de instituição. Indispensável à busca da equidade em uma sociedade desigual como a brasileira, a Defensoria Pública, infelizmente, só está presente em 28% (754) das 2.680 comarcas do país.\*

O Estado de São Paulo, a despeito de estampar no brasão de sua capital a frase *NON DVICOR DVCO – Não sou conduzido, conduzo* – ficou atrás de vários Estados e demorou 29 anos até promulgar uma lei criando a sua Defensoria. A conquista apenas se deu pela grande pressão da sociedade e de um grupo de Procuradores, que fizeram campanhas, participaram de inúmeros debates e até de eventos internacionais. Integrantes da antiga Procuradoria de Assistência Judiciária, eles escolheram dar continuidade ao que faziam, dentro da Defensoria.

É fato que ao longo de sua curta história – em 2016 serão

dez anos –, a Defensoria paulista conseguiu expandir sua presença pelo Estado. Um marco foi a aprovação em 2012, pela Assembleia Legislativa do Estado (ALESP), da Lei Complementar nº 27/12, que previu a criação de 400 cargos de Defensores, a serem empossados gradativamente. Mas os 719 Defensores que hoje integram a Instituição cobrem somente 15,8% das Comarcas do Estado (43 de um total de 272).

Felizmente, o ano de 2014 foi de grande celebração. A aprovação no Congresso Nacional da Emenda Constitucional nº 80/2014 (EC 80), em junho, posicionou a Defensoria em seu merecido lugar, determinando a aplicação, também à Instituição, dos dispositivos constitucionais que regem a Magistratura. Isso deve se traduzir em igualdade de condições entre tais carreiras e em amplo acesso à Justiça pelos mais pobres. Para que esta perspectiva se concretize, a atuação da ALESP e do Executivo paulista serão determinantes, dada a necessidade de aprovar a adaptação da Lei Complementar 988/06 (que organiza a Defensoria no Estado) à EC 80. Caberá aos dois Poderes decidir qual mensagem enviarão, ao final de 2015, aos quase 14 milhões de cidadãos paulistas (32% da população total) que são alvo dos serviços da Defensoria, vivendo em domicílios com a mísera renda mensal de até 3 salários mínimos ou sob outras condições de extrema vulnerabilidade.

Motivo de celebração também é, sempre, o trabalho dos Defensores Públicos. Eles são decisivos para garantir educação para crianças e o merecido cuidado a idosos, libertar da opressão mulheres vítimas de violência doméstica e o tratamento adequado a dependentes químicos, entre tantas outras conquistas. Uma pequena amostra do que eles fazem por este Estado se encontra nas próximas páginas. Como Ivo de Kermartin, eles acreditam que é garantindo o acesso à justiça a todos que se constrói uma sociedade mais humana.

\* Mapa da Defensoria Pública no Brasil elaborado pela Associação Nacional de Defensores Públicos (Anadep) e Ipea, em 2013.

## 2009

**Março:** Visita de seis Defensores do Mercosul a unidades da Defensoria de SP, para intercâmbio de experiências.

**Abril:** I Curso de Defensores Populares, realizado pela EDEPE.

**Maiço:** Posse dos aprovados no I Concurso de Oficiais da Defensoria.

**Novembro:** Posse dos aprovados no III Concurso de Ingresso na Carreira.

**Dezembro:** Premiação no VI Prêmio Inovare por parceria com Secretaria de Saúde para facilitar acesso a medicamentos indisponíveis em postos e hospitais.



### Contra a revista vexatória a familiares de presos

**T**odos os fins de semana, enquanto famílias se reúnem à mesa do almoço, centenas de mulheres passam por humilhações difíceis de descrever para compartilhar poucas horas com seus filhos, netos ou parentes presos. Para entrar no presídio, elas têm de enfrentar a temida revista vexatória: completamente nuas, são obrigadas a se agachar e abrir com as mãos o partes íntimas para comprovar que não escondem drogas ou armas. Idosas ficam sem roupa na frente dos netos. Muitas saem chorando, não apenas pelo parente que lá ficara, mas pela humilhação necessária para poder visitá-lo. Pior: nem estatísticas da própria Secretaria de Administração Penitenciária (SAP) justificam a medida. A cada 10 mil visitantes, só duas carregam algo. O Defensor Vinícius da Paz Leite já sabia da existência da revista vexatória, mas foi depois de presenciar uma cena específica que ele decidiu agir para tentar reverter esse quadro.

Em uma visita de rotina a um dos presídios de Itirapina, município vizinho a Rio Claro, em novembro do ano passado, Vinícius viu uma das visitantes ser tratada de forma inadequada apenas porque o suporte metálico de seu sutiã havia acionado o alarme do detector de metais. Depois daquele dia, ele fez uma pesquisa mais aprofundada sobre o assunto e constatou que a Resolução SAP 144, que estabelecia regras para a revista de visitantes em presídios não só era descumprida, como havia caducado. Em agosto de 2014, a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP) já havia aprovado a Lei 15.552/2014, que proíbe a revista vexatória.

Contudo, era como se não houvesse lei qualquer que proibisse a prática. O Estado continuava a adotá-la e a humilhar sistematicamente as visitantes, majoritariamente muito pobres e sem conhecimento do que podia ou não ser feito. Foi daí que surgiu a ideia de alertar as mulheres de que o que faziam com elas era ilegal. Com uma equipe de dois Defensores e quatro oficiais, ele passou um final de semana em um presídio de Itirapina gravando relatos de visitantes, orientando-as sobre a Lei 15.552 e colhendo mais de 500 assinaturas para um abaixo-assinado exigindo o seu cumprimento. Uma recomendação foi expedida ao diretor do presídio, mas nada mudou. Ainda assim, Vinícius continua trabalhando pela expansão do projeto. "Nosso objetivo é que as mulheres conheçam seus direitos, se empoderem e lutem por eles", diz.

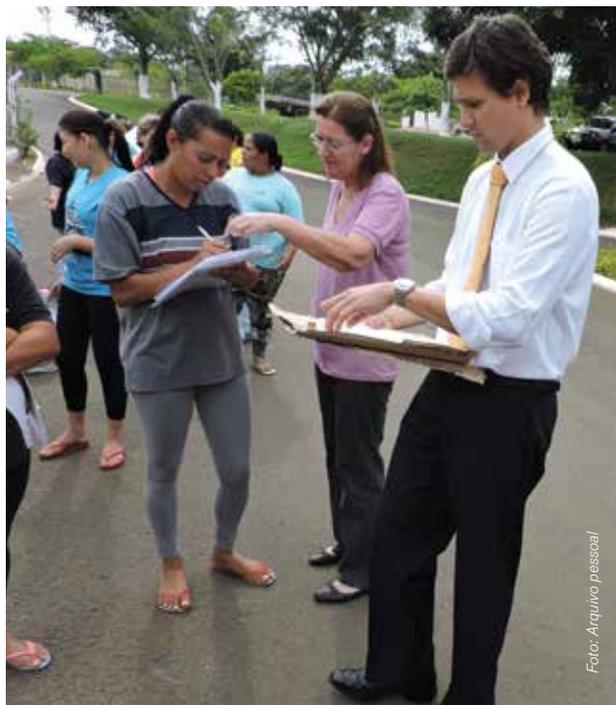


Foto: Arquivo pessoal



Foto: Arquivo pessoal

## 2010

**Abril:** Posse dos aprovados no II Concurso de Oficiais e I Concurso de Agentes.

**Maior:** Inauguração da atual sede da Defensoria de SP, na Rua Boa Vista, 200.

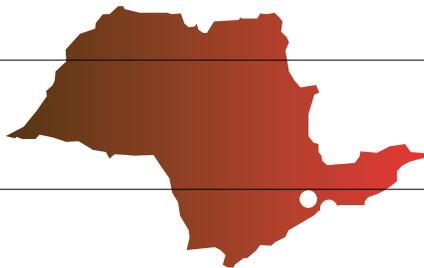
**Junho:** Solenidade de posse da Defensora Pública-Geral Daniella Sollberger Cembranelli.

Solenidade de posse do Presidente da APADEP, Rafael Valle Vernaschi.

Centros de Atendimento Multidisciplinar (CAM) começam a ser instalados, promovendo métodos alternativos de resolução de conflitos.

**Novembro:** Início da operação da 1ª unidade móvel de atendimento da Defensoria de São Paulo, em Mauá.

Defensoria Pública se faz presente em 24 cidades do Estado de São Paulo.



## Drogas e o mito da internação

**A**s famílias que buscam o Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas (Cratod), no centro de São Paulo, geralmente chegam desorientadas. Seus parentes são dependentes químicos de longa data, alguns vivem nas ruas e muitos já passaram por diversas internações. Ainda assim, elas alimentam a esperança equivocada de que uma nova internação poderá recuperar definitivamente o paciente. Foi com o intuito de desmistificar esta ideia que, a partir de 2013, a Defensoria de São Paulo passou a integrar o anexo judiciário do Cratod, junto com Juízes e Promotores. Inicialmente, os Defensores se revezavam no atendimento do dependente ou seus familiares, a fim de explicar que a internação é apenas uma das opções de tratamento e, nem sempre, a mais adequada. “O dependente químico precisa passar pela avaliação de um psiquiatra, psicólogo, assistente social, para que então se identifique se o melhor é tratar com medicamentos ou outros recursos. Internação, só em situações limite”, explica a Defensora Maria Fernanda Elias Maglio, com base na Lei 10.216 ou Lei da Reforma Psiquiátrica, que fixa regras para a internação. O atendimento ainda é qualificado pela presença de Agentes de Defensoria, com formação em Psicologia ou Serviço Social.



Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas (Cratod), no centro de São Paulo, onde atuam Defensores Públicos.

## Pela paz nas escolas

**E**m Santos, a Unidade da Defensoria tomou a dianteira de uma iniciativa capaz de transformar o cenário de violência nas escolas. Em agosto de 2014, a Prefeitura da cidade começou a encampar um projeto apresentado pelo Defensor Thiago Santos de Souza, juntamente com o Juiz da Infância local, Evandro Renato Pereira, e a Promotora de Justiça Adriana Cimini, para inserir nas escolas os princípios da Justiça Restaurativa. Por meio da metodologia, problemas como indisciplina, *bullying*, agressões, dentre outros comuns ao ambiente escolar, podem deixar de ser tratados sob a ótica da Justiça tradicional – que busca a identificação do culpado e sua punição – e passam a motivar a restauração da paz na escola. Essa ‘restauração’ se dá, de modo geral, através de rodas de diálogo formadas pelas partes envolvidas: ofensor e prejudicado, pais, professores, diretores e psicólogos que, juntos, debatem sobre o conflito e formas de solucioná-lo, recolocando o ofensor na comunidade escolar. O projeto prevê o treinamento, neste primeiro ano, de professores, diretores e funcionários de nove escolas da rede municipal e da Fundação Casa (ao todo, 120 profissionais) que, como facilitadores, se encarregarão de aplicar as rodas de diálogo. Até o final de 2016, outras nove escolas serão incluídas. Em paralelo, 25 profissionais da Secretaria Municipal de Educação, do Tribunal de Justiça e da Defensoria estão sendo treinados para formar novos facilitadores e levar a iniciativa a mais escolas. ■



O Defensor Thiago Santos de Souza (2º a partir da esq.), de Santos, com grupo de profissionais das áreas da justiça e educação e também da Defensoria, que vêm passando por capacitação sobre Justiça Restaurativa para atuar nas escolas da rede pública locais.

### 2011

**Janeiro:** Posse dos aprovados no IV Concurso de Ingresso na Carreira.

**Mai:** Início do III Ciclo de Conferências Públicas, mecanismo de participação popular na gestão da Defensoria.

Solenidade de entrega do IV Prêmio “Justiça para Todos”, naquele ano realizado pelo Deputado e Coordenador da Frente Parlamentar de Apoio à Defensoria de SP, Fernando Capez.

**Setembro:** Início do atendimento à população de rua na Capital, em parceria com DPU e Serviço Franciscano de Solidariedade (Sefras).

**Dezembro:** Menção Honrosa no VIII Prêmio Inovare, por TAC que melhorou concessão do bilhete único especial.



# O PAPEL DO PODER LEGISLATIVO PARA AS CONQUISTAS SOCIAIS



Foto: Arquivo Pessoal

**D**entro de um Estado Democrático de Direito, voltado precipuamente à busca de Justiça Social pela participação direta do povo, o Poder Legislativo assume importância fundamental. Ele é o veículo condutor dos anseios da população à construção de uma ordem normativa pertinente à vontade popular, resultado do voto direto pelo qual o cidadão confere legitimidade a uma pessoa que o represente, com o intuito de construir uma sociedade mais justa e igualitária.

Desde os primórdios da República, as Assembleias Legislativas Estaduais se mostram verdadeiros baluartes da concretização de conquistas sociais que marcam época e perpetuam avanços fundamentais. No Estado de São Paulo, o maior da Federação em população e potencial econômico, a ALESP (Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo) é o palco do nascimento de diplomas legislativos que representam avanços às conquistas sociais e irradiaram efeitos pelo país. A título de ilustração, destacamos alguns: a Lei Estadual nº 10.948/2001, que dispõe sobre as penalidades para a prática de discriminação sexual; Lei nº 14.187/2010, que trata das penalidades administrativas por atos de discriminação racial; Lei n. 11.199/2002, que proíbe a discriminação de portadores do vírus HIV ou pessoas com AIDS e dá outras providências.

Uma sociedade não cresce e se desenvolve sem que as pessoas tenham condições materiais de buscar seus ideais e ver seus direitos respeitados. Essa busca incessante se funde com o próprio histórico da Defensoria Pública de São Paulo, criada em 2006 com a promulgação da Lei

Complementar Estadual 988/06. Seu nascimento teve o apoio maciço da sociedade civil, naquele momento ávida por uma instituição como a Defensoria, com o papel constitucional de conferir igualdade de condições à população mais carente, na busca de respostas do Poder Judiciário aos mais diversos problemas jurídicos e de massificar a educação em direitos. Até então, o Estado de São Paulo carecia do cumprimento fiel da Constituição Federal, que fez previsão expressa da carreira desde sua promulgação (outubro de 1988).

Nesse contexto, a ALESP deu um dos passos mais importantes para a sedimentação do respeito aos anseios de sua população. Deveras, o que se viu foi a consolidação do modelo público de assistência jurídica, essencial para proporcionar igualdade de condições aos que tinham de bater às portas do Judiciário, na maioria das vezes, em busca do cumprimento de direitos fundamentais tolhidos, que lhes garantissem uma subsistência digna.

Contudo, tal como conquistas sociais são precedidas por dado contexto social e político e, por isso, dotadas de grande dinamicidade, a estruturação das Defensorias Públicas não é estanque. Para que a Instituição cumpra sua missão constitucional, há imperiosa necessidade de constante estruturação, que reclama atuação harmônica dos Poderes Executivo e Legislativo.

Recentemente, foi promulgada a Emenda Constitucional nº 80/2014, que deu maior independência à Defensoria – com sua clara separação da Advocacia e a fixação, clarividente, da simetria com o Ministério Público e a Magistratura – e alçou a Instituição a patamar de destaque. Também conferiu a festejada iniciativa legislativa aos Defensores Públicos-Gerais.

Se a EC 80 trouxe inegável avanço a pontos emblemáticos para a consolidação das Defensorias, também faz balizamento genérico, característico às normas constitucionais. É fundamental, portanto, a alteração do diploma estadual que rege a Defensoria em nosso Estado (LCE 988/06) a esse novo patamar constitucional.

Como corolário desse contexto histórico, a ALESP terá, mais uma vez, a oportunidade de mostrar seu alinhamento à necessidade de consolidação definitiva da Defensoria Pública em São Paulo, dando exemplo de respeito às normas constitucionais de regência e aos direitos fundamentais dos cidadãos do Estado. ■

## 2012

**ALESP aprova PLC 40/2011**, do Executivo, que reajusta salários de carreiras de apoio da DPE/SP.

**PLC 65**, que propunha tirar da Defensoria a gestão do FAJ, é retirado de pauta na ALESP devido à pressão da sociedade.

**Fevereiro**: STF julga inconstitucional obrigatoriedade de convênio entre DPE/SP e OAB SP (AD I 4163).

**Junho**: Solenidade de posse da Defensoria Pública-Geral Daniella Sollberger Cembranelli, reconduzida ao cargo.

Solenidade de posse do Presidente da APADEP, Rafael Português.

**Novembro**: ALESP aprova PLC nº 27/12, gestão Geraldo Alckmin, com criação de 400 cargos de Defensores (Defensoria, à época, contava com 500).

# ENTREVISTA

## ANDRÉ RAMOS TAVARES

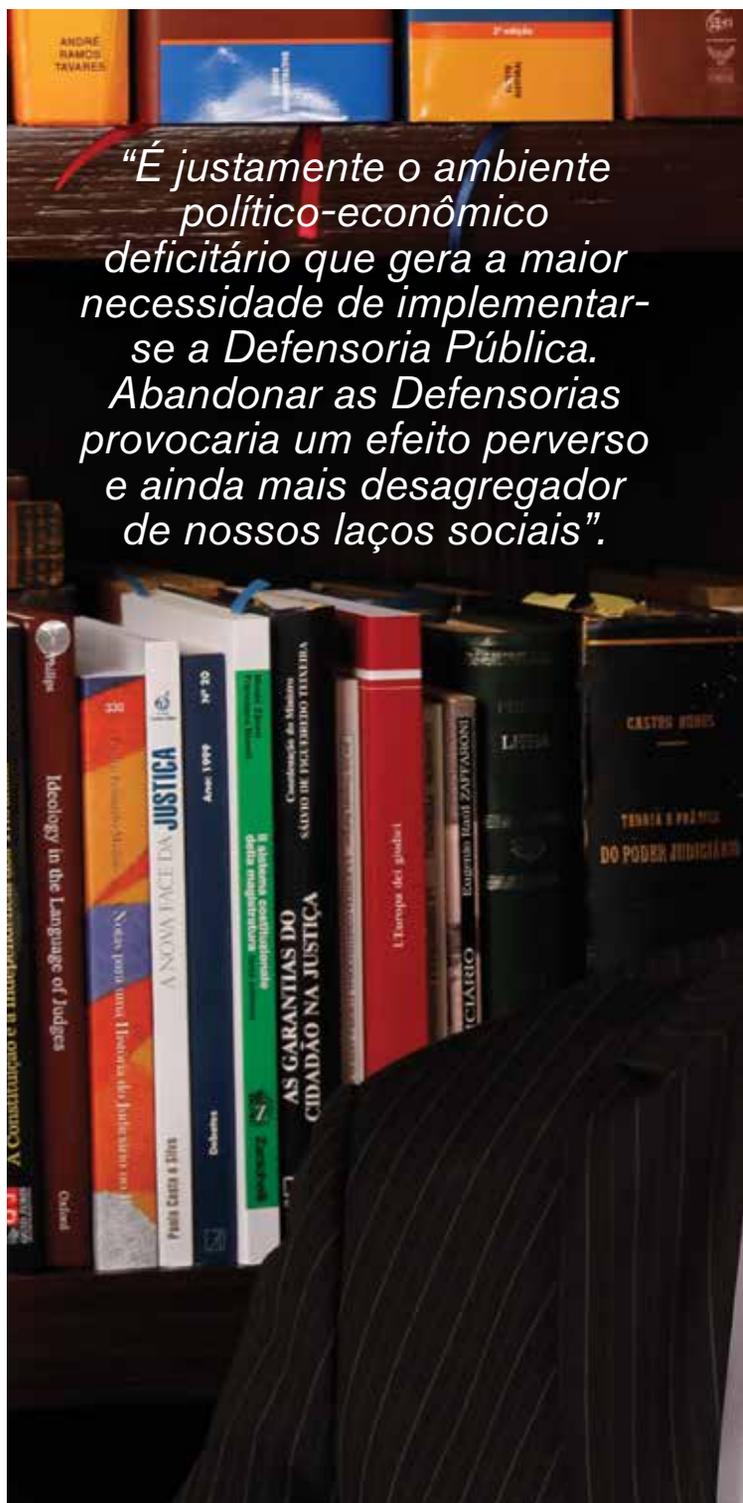
Professor da USP e da PUC/SP

### RESPEITO AO ESTADO CONSTITUCIONAL DE DIREITO

**F**undador do Instituto Brasileiro de Estudos Constitucionais, autor e organizador de mais de 30 obras, foi pró-Reitor dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da PUC/SP e Diretor da Escola Judiciária Eleitoral. Professor na USP, PUC/SP, ESA-SP e também na *Università di Bari* (Itália), *Cardozo School of Law* e *City Fordham University* (Nova York) e Universidade de Santiago de Compostela (Espanha). A trajetória de André Ramos Tavares está repleta de credenciais que atestam seu reconhecimento nacional e internacional e sua grandiosa contribuição ao desenvolvimento científico do Direito Constitucional e Econômico dentro e fora do Brasil. Nesta entrevista, o professor aprofunda sua reflexão sobre o papel da Defensoria Pública no país. Ele defende a EC 80 como forma de consolidar a Instituição no Brasil e o planejamento de oito anos nela proposto, trata da missão do Executivo e Legislativo neste contexto e de como devem se posicionar diante da necessidade de implementar a Emenda, em um momento político-econômico tão particular como o atual.

**A promulgação da EC 80 deve pautar a condução das políticas legislativas e executivas estaduais?**

Minha posição acerca das constantes emendas constitucionais é absolutamente contrária por dois motivos básicos: i) gera uma fragmentação inevitável das desejáveis unidade e coerência constitucionais; ii) a mudança da Constituição deriva, muitas vezes, da falaciosa proposição de que ela é a fonte dos problemas reais. Mas faço uma exceção aqui. Tenho acompanhado o nascimento, florescimento e a luta dessa importante instituição que é a Defensoria Pública. Muitos dos obstáculos que se lhe têm apresentado são inquestionavelmente jurídicos. Por isso a EC 80/14 é muito bem-vinda. A parte dela que se dirige às políticas legislativas e executivas dos Estados-membros estabelece um



*“É justamente o ambiente político-econômico deficitário que gera a maior necessidade de implementar-se a Defensoria Pública. Abandonar as Defensorias provocaria um efeito perverso e ainda mais desagregador de nossos laços sociais”.*

#### > 2013

**Fevereiro:** Posse dos aprovados no V Concurso de Ingresso na Carreira (parte dos 400 cargos criados pela LC 27/12).

520 Defensores do Brasil se mobilizam, em Brasília, pela derrubada do veto ao PLP nº 114/2011 (que altera a LRF).

**Mai:** ALESP realiza sessão solene em comemoração ao Dia Nacional da Defensoria Pública.

**Junho:** Sancionada a LCE nº 1.203, que cria 530 cargos de Servidores, a serem providos entre 2013 e 2015.

**Setembro:** Governador visita DPE/SP e assina dois projetos de LC relativos a reajustes para Defensores e Servidores.



Foto: Arquivo pessoal

planejamento a ser seguido para a implementação plena da Defensoria. Chamo de implementação plena o conjunto de institutos, parâmetros, elementos e metas da forma como foram concebidos e desenhados pela Constituição brasileira para a sociedade. A EC 80/14 vincula União, Estados e DF na consecução desse arranjo. Trata-se de explicitação, pela referida EC, de um piso funcional dessa importante instituição.

**A não observância e a não aplicação da EC 80/14 nos Estados pode implicar em violação ou omissão, de alguma natureza, por parte dos Poderes Legislativo e Executivo estaduais?**

A EC 80/14 resgata um elemento olvidado de nosso modelo constitucional: o planejamento, a fim de que se atinjam as metas socioeconômicas, incluindo a realização dos direitos dos necessitados por uma instituição que os represente. O prazo de oito anos para a implementação da plenitude dessa instituição social revela a sensibilidade em entender que a capacidade de mudança depende de tempo, mas também revela, em idêntico nível, a necessidade de Estados-membros, imediatamente, discutirem, adotarem e tornarem público o caminho que adotarão. Oito anos é um horizonte máximo, não uma meta concreta. A meta é a construção coletiva de uma Defensoria Pública plena. Ao longo dos oito anos, e para evitar um eventual descumprimento futuro, os Estados-membros e União devem estabelecer um planejamento sobre como ocorrerá, em cada realidade, a progressiva implementação exigida. Há margem para diferenças regionais, mas não para uma inércia absoluta. Os oito anos não devem ser confundidos com tempo de imunidade para Estados não atuarem e desconsiderarem os comandos da EC 80.

**O não encaminhamento de projeto de lei pelo Defensor Público-Geral que adapte a lei orgânica estadual da Defensoria do Estado e a Constituição Estadual ao disposto pela EC 80/14, pode ser interpretado como infração à Constituição Federal?**

A Defensoria Pública cabe a iniciativa legislativa para alterar ou adaptar a respectiva Lei Orgânica. Considerando as mudanças perpetradas pela EC 80/14, que reforça o caráter democrático e essencial da Defensoria no contexto socioeconômico brasileiro, incorpora novos comandos e aproxima a instituição dos paradigmas da Magistratura, caberá a formulação de Projeto de Lei de iniciativa exclusiva, da Defensoria, para proceder a essas revisões legais. Às respectivas Assembleias legislativas caberá a mudança da Constituição estadual e das leis. Tais mudanças devem visar especialmente à adaptação, posto que normas contrárias ou colidentes com os novos termos da Constituição simplesmente deixam de existir juridicamente com a promulgação da EC 80/14 (fenômeno jurídico conhecido como não-recepção). É altamente aconselhável que, aqui, se atue a capacidade e vontade de adaptação, em nome da unidade do Direito. Possíveis omissões no processo legislativo são caracterizadas essencialmente pela leitura do “tempo político”, sendo conhecida a jurisprudência sobre a impossi-

## 2014

**Abril:** Atendimento inicial é transferido para amplo espaço de 1.100 m<sup>2</sup> na Rua Boa Vista, nº 150.

**Mai:** Posse dos aprovados no VI Concurso de Ingresso na Carreira.

**Junho:** Promulgada a Emenda Constitucional nº 80/2014, que determina a simetria constitucional entre instituições da Justiça e a universalização dos serviços da Defensoria em até 8 anos.

Solenidade de posse do Defensor Público-Geral, Rafael Valle Vernaschi.

Solenidade de posse da Presidente da APADEP, Franciane de Fátima Marques.

**Agosto:** Defensores de SP começam a fazer atendimento aos presos provisórios em CDPs.



bilidade de se estabelecerem prazos peremptórios para cumprimento por autoridades e colegiados participantes desse processo. Contudo, no caso da Defensoria, estamos falando de direitos fundamentais básicos, elementares, e de sua “defesa” real, efetiva e apropriada. Por isso é possível cogitar das posições recentes mais progressistas que avançam para construir normativamente de imediato o que for necessário.

**Em sua visão, os ambientes político e econômico do País, neste ano, poderiam ser utilizados como impeditivos aceitáveis para, ainda em 2015, projetos que contemplem a adequação da Constituição Estadual e da Legislação Estadual Complementar à EC 80/14 não sejam discutidos e aprovados?**

Tem-se, em realidade, o oposto. É justamente o ambiente político-econômico deficitário que gera a maior necessidade de implementar-se a Defensoria Pública. Explico. A democracia econômica (art. 170, caput, de nossa Constituição) e, com ela, os direitos sociais e econômicos, especialmente o direito ao desenvolvimento, merecem maior atenção justamente em economias periféricas, nas quais o estágio de um Estado social ainda não foi alcançado. Abandonar as Defensorias provocaria um efeito perverso e ainda mais desagregador de nossos laços sociais.

**Além das alterações das Leis Complementares que versam sobre a Defensoria, que outras medidas poderiam ser adotadas, em curto e médio prazo, pelo Legislativo estadual, para fortalecer a Defensoria e garantir a simetria constitucional?**

Grande parte das mudanças operadas pela EC 80/14 é constituída de normas que incidem diretamente na instituição como um todo e não devem ser interpretadas como pertinentes apenas à Defensoria Pública da União. Os chamados “princípios institucionais” integram o núcleo da instituição em si mesma, independentemente de sua reiteração, ratificação ou remissão por constituições estaduais ou leis. A simetria constitucional expressa é apenas uma medida de reforço e dela não depende a realização de certos princípios. Mas, para efetivar seus deveres constitucionais, a Defensoria depende de estrutura e recursos humanos e materiais, cuja implementação passa pelo Legislativo e Executivo. Há aqui o fator “disponibilidade financeira” que, operando negativamente, oferece resistência à realização de certas políticas públicas e das instituições vocacionadas a exigir essas políticas, como a Defensoria. Não pretendo retomar, aqui, a extensa literatura acerca dos limites do possível (ou reserva do possível) e das chamadas “escolhas trágicas”. Registro que muitas vezes temos apenas falsos dilemas (abstratos) e posicionamentos conservadores e irracionais que se somam a algumas reais ocorrências deficitárias para criar um bloqueio geral e irrestrito. É preciso desmistificar temas e apurar a realidade concreta, com o

adequado planejamento econômico do Estado, seguindo prioridades e metas constitucionais e não opções pessoais e passageiras de alguns governos ou governantes. Talvez a Assembleia Legislativa pudesse realizar reuniões, discussões e até audiências públicas para um encaminhamento mais adequado de uma efetividade social esperada da Defensoria Pública.

**E no caso do Executivo Estadual, que outras medidas poderiam ser adotadas para fortalecer a Defensoria e garantir a simetria constitucional?**

O Poder Executivo deve contribuir auxiliando, dentro de sua capacidade, a Defensoria Pública, a atingir as metas fixadas constitucionalmente. Para isso, a realização de um diálogo aberto e deferente aos comandos constitucionais parece-me essencial.

**A EC 80/14 traz um desafio às Defensorias Públicas do país e, em especial, à do Estado de São Paulo, o mais populoso do Brasil: a necessidade de expandir os serviços da Instituição sem cair no sucateamento de sua estrutura física e da própria carreira. Há relação entre a necessidade de garantir os recursos necessários à estruturação da Instituição e à simetria da carreira, com suas congêneres, e a prestação de serviço jurídico amplo e de qualidade à população vulnerável?**

É inequívoca a relação estabelecida pela EC 80/14 entre recursos devidos, serviços prestados (nível e quantidade) e o cumprimento, pelos Estados, do novo modelo funcional. São elementos interdependentes que se agregam para formar uma nova organização e efetividade da Defensoria Pública. Apenas serve ao país uma expansão racional dos serviços, que preze pela qualidade e realização dos direitos humanos dos necessitados. Para isso temos, doravante, *uma nova fórmula organizacional*, que impacta funcionalmente toda a instituição e suas relações com os “Poderes”. Todos precisam compreender a dimensão que assumem as funções e metas constitucionais, internalizando-as a fim de efetivá-las em suas práticas diárias.

**Qual é o melhor caminho para levar a EC 80 à efetividade no Estado, em sua visão?**

Estamos, aqui, ainda no campo da realização do Estado social. Em uma sociedade com déficits em todas as áreas básicas relacionadas à vida do ser humano (saúde, água, moradia, educação, lazer, emprego, cidadania), a Defensoria está destinada a realizar uma importante tarefa em nosso processo civilizatório e será marcada pelo difícil trabalho diário de mudar uma realidade. O caminho da conscientização social, que repercute nas assembleias representativas da sociedade, é uma via adequada à efetividade dessa instituição. Em última instância, estamos discutindo o respeito ao Estado Constitucional de Direito, sempre aberta a “alternativa” jurídico-judicial. ■

## 2015

**Novembro:** Instituição de 20% de cotas étnico-raciais nos Concursos de Ingresso na Carreira de Defensor de SP.

**Dezembro:** Menção Honrosa no XI Prêmio Innovare, por viabilizar acesso de comunidades vulneráveis a mecanismos de solução de conflitos de instituições internacionais.

Defensoria Pública alcança 43 comarcas do Estado.

**Janeiro:** Conselho da Defensoria apresenta primeira versão de projeto de adaptação da LC 988/06 à EC 80.

**Fevereiro:** AFADEP apresenta ao Conselho da Defensoria projeto remuneratório para a carreira, alinhado à EC 80.

**Março:** Publicada Lei 15.723, que institui o Dia do Defensor Público do Estado de São Paulo.

# BRADESCO SEGUROS

Exclusivo para você Defensor Público.

## TUDO QUE VOCÊ PRECISA EM UM PLANO DE SAÚDE

Encontre a melhor  
opção com o menor  
preço que só a maior  
seguradora do país  
pode oferecer.



# APADEP

Associação Paulista de Defensores Públicos

0800 030 1225  
11 3107 3347

  
**Bradesco**  
Saúde

 **Benefícios**  
*administradora de*



## PROJETO REMUNERATÓRIO, CONVÊNIOS, FESTA...

O primeiro trimestre se encerrou com uma extensa lista de ações rumo à devida valorização dos Defensores. Uma das mais relevantes foi a aprovação, pela carreira, do projeto remuneratório proposto pela APADEP (de alteração da LC 988/06, que rege a Defensoria do Estado, no tocante aos vencimentos dos Defensores), que deve ser encaminhado pelo Conselho Superior da Defensoria à apreciação da Assembleia Legislativa (ALESP). Em março, a Associação também recebeu de seus Associados outras sugestões de adaptação da LC 988/06 à EC 80, já enviadas à Administração da Defensoria. Em paralelo, a APADEP tem se feito presente na ALESP, mantendo os antigos contatos e estabelecendo novos.

Em âmbito nacional, a Associação atuou em todas as Assembleias (AGEs) da Associação Nacional de Defensores (ANADEP), em São Paulo (organizada pela própria APADEP), Brasília e Rio Grande do Sul, que resultaram na redação final da Lei Complementar 80 (que rege a Defensoria Pública no Brasil) adaptada, também, à EC 80. As questões locais tampouco escaparam à Associação: pelo projeto APADEP em Campo, a Presidente Franciane Marques visitou as unidades de Franca, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto e a Regional da Infância e

Juventude (Capital) e fez uma reunião por Skype com Defensores de Barretos\*. A Diretoria também compareceu ao encontro de Coordenadores de Unidades, em março, e trabalha ativamente para resolver a questão da ADIN do novo regime previdenciário.

A instituição das audiências de custódia e de visitas de Defensores aos Centros de Detenção Provisória (CDPs) está sendo acompanhada de perto. Franciane compareceu ao Fórum da Barra Funda no primeiro dia das audiências e vem cobrando da Defensoria mais equipe e estrutura para realizar esta atividade e as visitas aos CDPs. Com tantas demandas importantes, a posse, em janeiro, de cinco Diretores-Assistentes da APADEP, foi festejada pela Diretoria.

Presente nos debates de peso, a APADEP também ampliou benefícios para seus Associados. Treze (13) novos convênios foram firmados, totalizando 24 desde o início da gestão. Atendendo a pedidos, a Associação passou a promover um segundo dia do Futebol da APADEP, nas terceiras quintas-feiras de cada mês. Em fevereiro, foi organizada uma festa para Associados no Inferno Club. Já em março, em celebração ao Dia da Mulher (8), a Associação apoiou a corrida "Movimento pela Mulher" e sorteou três inscrições para Associadas. ■

\* Leia a seção APADEP em Campo.



Em sentido horário, Defensora, Juiz e Promotora durante uma audiência de custódia.

Foto: TJ/SP



# FIQUE DE OLHO

## FORÇA TOTAL

Neste trimestre, houve grande movimentação na carreira em torno de duas iniciativas fundamentais ao fortalecimento da Defensoria: a adaptação da LC 988/06 à EC 80/14 e o envio e aprovação, pelo Conselho Superior da Instituição, do projeto remuneratório elaborado pela APADEP. Tanto no primeiro como no segundo caso, a participação dos Associados tem sido de enorme relevância. As sugestões de alterações da LC 988, enviadas pelos colegas à Associação até 18 de março, serão encaminhadas à Defensoria-Geral para que se possa, em breve, apreciar e votar o processo referente à matéria no Conselho Superior. Nos próximos meses, a APADEP continuará demandando dos Conselheiros uma definição sobre ambas as questões e, paralelamente, reforçará a articulação na ALESP, a fim de ampliar o debate sobre a importância de fortalecer a Defensoria e sua atuação no Estado. A persistência e engajamento de todos, mais uma vez, serão imprescindíveis para obtermos êxito na causa. ■

Foto: ALESP

## E O AGUARDADO CONCURSO?

Ainda não há previsão da data de abertura do edital para o VII Concurso de Ingresso na Carreira de Defensor Público. O que se sabe é que o processo de seleção deve ocorrer no segundo semestre de 2015 e a posse dos aprovados, em 2016. Se confirmada a expectativa, novos Defensores serão empossados. Será a primeira vez que a Defensoria de São Paulo destinará 20% das vagas do concurso a negros e indígenas. A carreira aguarda ansiosa uma definição exata sobre o edital, que pode trazer algum alívio à sobrecarga de atividades vivida por boa parte dos colegas do Estado. ■

## ASSOCIADOS NO MERCADO EDITORIAL

Os Associados da APADEP vêm dando grande contribuição à produção de conhecimento sobre a Defensoria. Nos últimos meses, alguns apresentaram obras que valem a leitura, como a da Defensora Bruna Simões, *Legitimidade Ativa da Defensoria Pública para a Defesa Coletiva dos Direitos do Consumidor*. Outros dois livros, lançados em janeiro, foram *Defensoria Pública, Direitos Fundamentais e Ação Civil Pública*, de Tiago Fensterseifer, e *Delicadaumadenós*, obra literária, não relacionada à área jurídica, de Mariana Salomão Carrara. Já os Defensores Domingos Barroso Costa e Arion Escorsin de Godoy aproveitaram o VII Seminário ENADEP para divulgar seu *Educação em Direitos e Defensoria Pública: Cidadania, democracia e atuação nos processos de Transformação Política, Social e Subjetiva*. ■

## VEM AÍ O DIA DA DEFENSORIA E DO DEFENSOR DE SP

Dia 19 de maio será um grande dia para todos os Defensores Públicos do país e do Estado de São Paulo. Ciente da enorme importância da data para a carreira paulista, a APADEP e a Defensoria Pública de São Paulo estão discutindo uma agenda comum de eventos de comemoração. Uma das ideias é promover ações em espaços públicos além daqueles em que a Defensoria atua, a fim de ampliar o conhecimento e a valorização do trabalho da Instituição. As próximas decisões serão compartilhadas pelos canais de comunicação da Associação. ■

Plano de Saúde Coletivo por Adesão.

# Defensor Público: na Qualicorp você tem excelentes opções para cuidar da saúde, pelo melhor preço.<sup>1</sup>



Planos de saúde coletivos por adesão são aqueles disponibilizados para pessoas de uma mesma categoria profissional ou área de atuação, por meio de sua entidade de classe. É o seu caso, Defensor Público associado à APADEP. A Qualicorp é líder nesse mercado e trabalha para você ter cada vez mais acesso à saúde de qualidade. Confira.



As mais conceituadas operadoras de saúde do Brasil.



Inúmeras opções de planos com os melhores médicos, hospitais e laboratórios.<sup>2</sup>



Além da APADEP, somos parceiros de centenas de entidades, o que nos dá legitimidade para negociar preços mais baixos.

Antes de escolher seu plano, converse com a Qualicorp.

Ligue: **0800 799 3003**

De segunda a sexta-feira, das 9h às 21h; aos sábados, das 10h às 16h.

ou acesse: **[www.economizecomaqualicorp.com.br](http://www.economizecomaqualicorp.com.br)**



<sup>1</sup>Preços e condições obtidos pela negociação coletiva da Qualicorp com as operadoras de saúde parceiras. <sup>2</sup>De acordo com a disponibilidade da rede médica da operadora de saúde escolhida e do plano contratado.

Planos de saúde coletivos por adesão, conforme as regras da ANS. Informações resumidas. A comercialização dos planos respeita a área de abrangência das respectivas operadoras de saúde. Os preços e as redes estão sujeitos a alterações, por parte das respectivas operadoras de saúde, respeitadas as disposições contratuais e legais (Lei nº 9.656/98). Condições contratuais disponíveis para análise. Abril/2015.